

**PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA 2026
- 9.º Ano de Escolaridade -**

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

A Direção e o Secretariado de Exames e Provas do Colégio Miramar vêm, por este meio, apresentar-lhe um conjunto de informações importantes relativas às Provas Finais (provas nacionais) e às Provas de Equivalência à Frequência do 9.º ano de escolaridade, a saber:

1. Condições de Admissão

No 9.º ano de escolaridade, os alunos admitidos a exames realizam, obrigatoriamente, as Provas Finais de Português e de Matemática da 1.ª Fase, na qualidade de alunos internos.

Os alunos que não reúnam condições de admissão como alunos internos, pelo facto de não ter obtido aprovação na avaliação interna final do 3.º período, realizam, na 1.ª fase, na qualidade de alunos autopropostos, as Provas Finais de Português e de Matemática, bem como as Provas de Equivalência à Frequência das disciplinas em que obtiveram níveis inferiores a 3. Na 2.ª fase, os alunos podem realizar as Provas Finais e/ou as Provas de Equivalência à Frequência nas disciplinas em que obtiveram níveis inferiores a 3.

Os alunos que não reúnam condições de admissão como alunos internos, pelo facto de terem ficado retidos por faltas, no final do 3.º período, realizam, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas da matriz curricular. Na 2.ª fase, os alunos realizam as provas finais de Português e Matemática e podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência das disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação.

2. Inscrição e Encargos de Inscrição

No 9.º ano de escolaridade, os alunos internos são automaticamente inscritos à 1.ª Fase das Provas Finais de Português e de Matemática, pelos Serviços Administrativos, e estão isentos de qualquer encargo.

Os alunos autopropostos que pretendam inscrever-se nas Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência devem fazê-lo através do site <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.

Os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão igualmente isentos de qualquer encargo de inscrição. No entanto, se estiverem fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos ao pagamento de 10€, por cada fase em que se inscrevam.

Por fim, os alunos autopropostos, que se inscrevam fora dos prazos definidos, independentemente de estarem dentro ou fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos ao pagamento de 20€.

As inscrições decorrem nos prazos indicados na tabela abaixo:

		Prazos de Inscrição
Internos	1. Alunos internos que frequentem o 9.º ano de escolaridade do Ensino Básico Geral e que reúnam condições de admissão às Provas Finais.	Não necessitam de inscrição
Autopropostos	2. Alunos que estejam no 9.º ano e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as Provas Finais da 1.ª fase.	De 12 a 15 de junho
	3. Alunos que frequentem o 9.º ano e tenham ficado excluídos por faltas, na 1.ª fase, inscrevem-se às Provas de Equivalência à Frequência de todas as disciplinas do currículo.	De 12 a 15 de junho
	4. Alunos que frequentem o 9.º ano e tenham ficado excluídos por faltas, na 2.ª fase, inscrevem-se às Provas Finais de Português e Matemática, bem como às Provas de Equivalência à Frequência de que necessitem para obter aprovação no 9.º ano de escolaridade.	De 14 a 15 de julho
	5. Alunos do 9.º ano que tenham, na 1.ª fase, realizado as Provas Finais de Português e de Matemática, na qualidade de alunos internos e não tenham obtido aprovação, realizam na 2.ª fase a(s) Provas Finais e a(s) Provas de Equivalência à Frequência de que necessita(m) para obter aprovação.	De 14 a 15 de julho

Os alunos que faltarem à 1.ª fase das PF ou das PEF, por motivos graves de saúde ou outros que não lhes sejam imputáveis, podem excecionalmente realizar, na 2.ª fase, as provas a que faltaram, desde que apresentem o requerimento com o(s) respetivo(s) comprovativo(s) ao Diretor. A apresentação destes documentos tem de ser feita no prazo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte ao de realização da prova a que faltaram. Após deferimento do Diretor, os alunos são automaticamente inscritos, pelos Serviços Administrativos, na 2.ª fase daquela prova e estão isentos de qualquer encargo.

3. Informações-Prova Final e Informações-Prova de Equivalência à Frequência

Os alunos devem consultar, no portal do EduQA (Instituto de Avaliação Educativa, I.P.) – (<http://www.iave.pt>), as Informações-Prova referentes às Provas Finais, nas quais são divulgados o objeto de avaliação, as características e a estrutura, os critérios gerais de classificação, o material e a duração das Provas Finais.

Os alunos que se inscrevam nas Provas de Equivalência à Frequência devem consultar as Informações-Prova das Provas de Equivalência à Frequência. Estas encontram-se afixadas, desde o dia 15 de maio de 2026, no placar *Exames e Provas*, junto à sala de professores, e estão igualmente disponíveis, para consulta livre, no *site* do Colégio.

4. Material Autorizado/Não Autorizado

Aquando da realização das provas, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*) e aparelhos de vídeo ou áudio, quer estejam ligados ou desligados. Antes do início da prova, os alunos devem assinar a declaração (Modelo 05/JNE) que confirma que não se encontram na posse de nenhum daqueles suportes ou equipamentos. Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo Diretor da escola.

Prova Final de Português	Equipamento informático (Kit Digital e/ou equipamento pessoal). Auriculares com fio. Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. Nota: não é permitido o uso de corretor nem a consulta de dicionário.
Prova Final de Matemática	Equipamento informático (Kit Digital e/ou equipamento pessoal). Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. Lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor. Calculadoras, não alfanuméricas e não programáveis, incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições: terem, pelo menos, as funções básicas +, -, *, /, raiz quadrada, raiz cúbica; serem silenciosas; não necessitarem de alimentação exterior localizada; não terem cálculo simbólico (CAS); não serem gráficas; não terem capacidade de comunicação à distância; não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão. Nota: Não é permitida a utilização de calculadoras gráficas.
Provas de Equivalência à Frequência	Devem consultar as Informações-Prova das Provas de Equivalência à Frequência que se encontram afixadas no placar <i>Exames e Provas</i> , junto à Sala dos Professores do Colégio Miramar, bem como disponíveis, para consulta livre, no <i>site</i> do Colégio.

5. Calendário de Realização das Provas

Encontram-se afixados quer no placar *Exames e Provas*, junto à Sala dos Professores do Colégio Miramar, quer no *site* do Colégio, o calendário das Provas Finais, definido pelo Despacho n.º 14616-A/2025, de 9 de dezembro, bem como o calendário das Provas de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico, definido pela escola.

6. Procedimentos Obrigatórios

Os alunos devem apresentar-se, no estabelecimento de ensino, 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova e confirmar, na pauta de chamada, o respetivo nome e a sala onde realizam a prova. As pautas de chamada estarão afixadas no placar do átrio de entrada do Colégio com uma antecedência de pelo menos 48 horas antes do início da prova. Em caso de impossibilidade de se cumprir o anteriormente exposto, quanto às provas que ocorrem no primeiro dia do calendário de cada fase, as respetivas pautas são afixadas com 24 horas de antecedência.

A entrada dos alunos que irão realizar Prova deverá efetuar-se pela Porta C (porta lateral). Os alunos devem aguardar que essa porta seja aberta 30 minutos antes do início da prova para poderem entrar no edifício e dirigir-se à sala onde realizarão prova.

A chamada é efetuada 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova, pela ordem da pauta de chamada. Todos os alunos que se apresentem na sala de realização após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova.

Os alunos devem apresentar-se na sala apenas com o material autorizado para realização da mesma. Por conseguinte, deverão deixar todo o material não autorizado (tal como livros, cadernos, folhas, sistemas de comunicação móvel como aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis devidamente desligados, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, mochilas, carteiras, estojos, etc.) nas mesas que se encontrarão à porta de cada sala, não sendo a escola responsável pelos mesmos.

Os alunos devem ser portadores do respetivo documento de identificação. No que diz respeito aos alunos estrangeiros, estes devem apresentar-se com o número interno que lhes foi atribuído pelos Serviços Administrativos, para além do respetivo documento de identificação (Passaporte, Título de Residência ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais), no qual a fotografia seja visível. Os alunos estrangeiros, que ainda não possuam número interno em formato papel

para realizar os exames/provas a que estão inscritos, devem dirigir-se à sala 20, onde se encontram elementos do Secretariado de Exames e Provas, para proceder ao levantamento desse documento, de cariz imprescindível para a realização dos exames/provas.

7. Afixação das Pautas

Afixação das pautas referentes às classificações das Provas Finais e das Provas de Equivalência de Frequência do Ensino Básico		Nota: As pautas de classificação, em <u>suporte papel</u> , constituem o único meio oficial de comunicação dos resultados obtidos nas provas. Neste sentido, os Encarregados de Educação deverão deslocar-se ao Colégio para consulta das mesmas.
1.ª fase	14 de julho de 2026	
2.ª fase	5 de agosto de 2026	

8. Divulgação dos enunciados de prova e dos critérios de classificação

Os enunciados de prova das Provas Finais e os respetivos critérios de classificação serão disponibilizados no *site* do EduQA, I.P. (<http://www.iave.pt/>), até 24 horas após a realização de cada prova. Por sua vez, os enunciados de prova das Provas de Equivalência à Frequência e os respetivos critérios de classificação estarão disponíveis, para consulta livre, no final da realização da prova, no dossiê *Exames e Provas* que se encontra nos Serviços Administrativos.

9. Processo de Reapreciação e Reclamação das Provas

Nas Provas Finais não há lugar a pedido de consulta de prova. O processo de reapreciação das provas é automático sempre que:

- A classificação final da disciplina (CFD) após a realização da prova final seja inferior à classificação interna final (CIF);
- Um aluno se apresente à realização da prova final com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova entre sessenta e quatro e sessenta e nove pontos percentuais.

Nestas situações não há lugar à entrega de requerimento.

Nas Provas finais não sujeitas ao processo de reapreciação automático pode haver lugar a reapreciação da classificação, nas condições e prazos estabelecidos na tabela abaixo:

Procedimento		Prazos		Modelos/Documentos	Encargos
		1.ª fase	2.ª fase		
Requerimento de reapreciação da prova	Preenchimento dos Modelos 10 ou 11 e 11-A e entrega dos mesmos, devidamente assinados, ao Secretariado de Exames e Provas, juntamente com o pagamento de uma caução. (Estes procedimentos deverão ser concretizados no horário das 08:30 às 12:30.)	Nos dois dias úteis seguintes à afixação de pautas.		Modelo 10 (Requerimento de retificação das cotações)	-
				Modelo 11 (requerimento para reapreciação de prova) e Modelo 11-A (alegação justificativa de reapreciação de prova)	25€ a título de caução. Nota: Só serão restituídos se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial.

A afixação das pautas, com os resultados das reapreciações, será feita no dia 6 de agosto de 2026, para a 1.ª fase e no dia 28 de agosto de 2026, para a 2.ª fase. O processo de reclamação, caso aplicável, decorrerá de acordo com as condições e prazos definidos na tabela infra:

Procedimento		Prazos			
		1.ª fase	2.ª fase		
Reclamação de prova	Apresentação da documentação em papel no horário de funcionamento do Secretariado de Exames e Provas, das 08:30 às 12:30.	7 e 10 de agosto de 2026	31 de agosto e 1 de setembro de 2026	Modelo 14 (requerimento para reclamação de prova) e Modelo 14-A (alegação justificativa de reclamação de prova)	Nota: A caução referida só será devolvida se a classificação da reclamação for superior à inicial.

Notas importantes:

- Os modelos dos documentos supramencionados encontram-se disponíveis no site <https://www.dge.mec.pt/modelos> para download, preenchimento e impressão.
- Os procedimentos acima definidos devem ser concretizados pelo Encarregado de Educação.

Informamos que o Diretor de Turma procederá, em contexto de aula, à leitura e ao esclarecimento do conjunto de procedimentos a serem adotados pelos alunos, constantes da *Norma 02/JNE/2026* e do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário*, na redação dada pelo Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro. Para mais informações, poderá ainda consultar a Comunicação relativa a este assunto disponível no placar *Exames e Provas*, junto à Sala dos Professores, e no site do Colégio.

Tendo como principal objetivo o esclarecimento total e inequívoco de todos os Encarregados de Educação, ressaltamos a total disponibilidade por parte do Diretor de Turma para esclarecer todas as dúvidas e/ou questões que eventualmente considere importantes sobre o assunto desta informação.

Gratos pela atenção dispensada, agradecemos antecipadamente todo o apoio que poderá prestar junto do seu educando no desenrolar deste processo, estando inteiramente ao seu dispor, para qualquer esclarecimento adicional.

A Coordenadora do Secretariado de Exames e Provas,

Lagoa, 18 de maio de 2026

O Diretor,

Maria Armanda Vieira Dias

Augusto César da Costa Gomes



(Assinar, cortar e devolver esta parte ao(a) Diretor(a) de Turma)

Assunto:	Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência 2026 – 9.º Ano de Escolaridade - COLÉGIO MIRAMAR.
-----------------	---

Eu, _____, Encarregado(a) de Educação do(a) aluno(a) _____, n.º _____, da turma _____, do _____ Ano de Escolaridade, declaro que tomei conhecimento da *Informação ao Encarregado de Educação – Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência 2026 – 9.º ano de escolaridade*, datada de 18 de maio de 2026.

Lagoa, ____ de _____ de _____

O(A) Encarregado de Educação,